



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**DECRETO N° 1.870, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“INSTITUI O TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NAS SECRETARIAS QUE CITA, CONFORME ESPECIFICA”.

**CARLOS ELEANDRO CAIGARA**, Prefeito Municipal de Pontão (RS), *em exercício*, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a adoção do turno único de trabalho contribuirá para a redução do custeio da máquina pública;

Considerando também que a Administração tem o dever de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para maximizar a utilização dos recursos públicos,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido a realização de TURNO ÚNICO, a contar de 18 de novembro de 2024, com horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, durante 5 (cinco) dias da semana, de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal das Obras, Secretaria Municipal da Agricultura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, Secretaria Municipal da Promoção da Cidadania e Assistência Social e Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos.

**Parágrafo único** - Os Secretários do Município, Chefe de Gabinete e Prefeito Municipal, poderão, eventualmente, designar servidores para a execução de serviços internos de apoio técnico e administrativo, em regime diverso do indicado no caput deste artigo.

Art. 2º - Não se aplica o disposto no artigo anterior aos serviços e atividades que por sua natureza demandem atendimento continuado (Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura e serviços de vigilância dos prédios municipais) ou mediante escalas de turnos sucessivos e regime de plantão com o cumprimento da carga horária estabelecida.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

**CARLOS ELEANDRO CAIGARA**

**Prefeito Municipal, em exercício**

**Registre-se e Publique-se**

**Rosiclér T. Dalchiavon**

**KSecretária Municipal de Administração**